



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 29 DE JUNHO DE 2015

Processo Administrativo nº 502.551/2015-8

**Assunto: Pedido de registro como Repositório Autorizado de Jurisprudência -
Juris Plenum Trabalhista EDITORA PLENUM LTDA.**

A EDITORA PLENUM LTDA. requer o registro da publicação **Juris Plenum** Trabalhista, constante do portal www.plenum.com.br, como Repositório Autorizado de Jurisprudência, na forma do disposto nos Atos TST.GP nos 421/1999 e 651/2009.

Em parecer, a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos opinou pelo deferimento do pedido, na medida em que preenchidos os requisitos exigidos pelos referidos atos.

Ante o exposto, acolho a recomendação da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos desta Corte e **DEFIRO** o pedido de inscrição do produto **Juris Plenum Trabalhista** como Repositório Autorizado de Jurisprudência.

Ressalto, contudo, que a EDITORA PLENUM LTDA. deverá atender ao disposto no art. 3º, IV, do ATO Nº 421, de 1º de dezembro de 1999, sob pena de cancelamento do registro.

Dê-se ciência à Comissão de Documentação, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 29 de junho de 2015.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**